



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48

PORTARIA Nº 99-C/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e os incisos VI e VIII do art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o pedido de Licença para atividade política apresentado pela servidora no prazo legal;

Considerando o disposto no artigo 79, IV da Lei Complementar nº 001/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política à servidora **MAGDA NATALIA GOMES XAVIER**, CPF nº 045.696.154-22, matrícula: 3255, cargo: Técnico de Enfermagem, com lotação no PSF II da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: A servidora terá que apresentar a Ata da Convenção Partidária com sua escolha como candidata a cargo eletivo no primeiro dia útil seguinte ao da Convenção como também seu registro de candidatura, no primeiro dia útil seguinte a este, sob pena de ressarcimento dos valores recebidos durante o período de Licença.

Parágrafo Segundo: A Licença será de 15(quinze) de agosto até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição de 2020.

Registre-se
Publique-se.

Borborema/PB, 15 de agosto de 2020.


Gilene Cândida da S. L. Cardoso
Prefeita Constitucional
CPF: 537.467.834-53

